



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

Declaração de Regularidade do Controle Interno

O Sr. **CASSIO LUIS SANTOS TEIXEIRA**, funcionário público efetivo, **responsável pelo Controle Interno do Município de Augusto Corrêa**, nomeado nos termos do **Decreto n° 036/2017** de 3 de janeiro de 2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 071/2017PP, referente à licitação de **Pregão Presencial n° 071/2017**, tendo por objeto a **aquisição de dois tratores agrícolas e duas grades aradores conforme a Proposta n° 032490/2015, convênio n° 821373/2015 do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do município de Augusto Corrêa**, celebrado com a Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93, Lei n° 10.520/02 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, de acordo com parecer em anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Augusto Corrêa(PA), 29 de janeiro de 2018.

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira
Controlador Geral
Decreto n° 036/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

ANEXO I

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

Processo: 071/2017	Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Aquisição de dois tratores agrícolas e duas grades aradores conforme a Proposta nº 032490/2015, convênio nº 821373/2015 do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do município de Augusto Corrêa.	
Vencedor do Certame: PRIMAQ AGRICOLA LTDA	
Valor: R\$ 303.000,00 (Trezentos e três mil reais).	

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo licitatório nº 071/2017, na modalidade pregão na forma presencial, que tem por objeto a aquisição de dois tratores agrícolas e duas grades aradores conforme a Proposta nº 032490/2015, convênio nº 821373/2015 do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do município de Augusto Corrêa, cuja a abertura estava marcada, inicialmente, para 28 de dezembro, porém a pedido do Departamento de Contratos e Convênios, e aceito pelo pregoeiro, o edital foi ratificado, passando sua abertura para 04 de janeiro de 2018, às 09:00h. Vale destacar também que no dia 28 de dezembro de 2017 a empresa TERRANEW COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 07.220.006/0001-13, apresentou um



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

pedido de impugnação do edital alegando que a descrição do objeto no termo de referência atentava contra os princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade do processo licitatório. Tal pedido foi indeferido pela Assessoria Jurídica da CPL.

O certame teve como participantes: a empresa SULPARA CAMINHOES E MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 14.133.730/0001-07, representada pelo Sr. PEDRO DO CARMO BARBOSA JUNIOR, CPF: 392.249.702-06; a empresa TERRANEW COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 07.220.006/0001-13, representada pelo Sr. LUIZ CARLOS DE SOUSA BRITO, CPF: 174.831.822-53; a empresa PRIMAQ AGRICOLA LTDA, CNPJ: 10.322.268/0001-01, representada pelo Sr. ROBERTO CARLOS DE LEMOS PONTES, CPF: 147.273.232-49, e a empresa MOTOBEL MOTORES DE BELEM LTDA, CNPJ: 04.978.201/0001-19, representada pelo Sr. ADRIANO FONSECA DA CUNHA, CPF: 635.572.822-87; que apresentaram propostas iniciais nos valores de: R\$ 332.000,00; R\$ 330.000,00; R\$ 322.000,00; e R\$ 351.000,00. Após a fase de lances dos itens cotados no processo, o certame teve como vencedor a empresa PRIMAQ AGRICOLA LTDA, CNPJ: 10.322.268/0001-01, com um valor de R\$ 303.000,00 (Trezentos e três mil reais). A empresa TERRANEW COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 07.220.006/0001-13 interpôs recurso administrativo contra a decisão de desclassificação de sua proposta e habilitação da empresa PRIMAQ AGRICOLA LTDA, vencedora do processo em questão. Após a manifestação escrita da empresa PRIMAQ AGRICOLA LTDA, o pregoeiro proferiu sua decisão na qual manteve a empresa PRIMAQ AGRICOLA LTDA como vencedora do certame. Sendo adjudicado o valor total de R\$ 303.000,00 (Trezentos e três mil reais) compreendendo os itens do certame. Tal resultado, foi homologado posteriormente pelo Prefeito Municipal.

No dia 17 de janeiro de 2018, houve a convocação da empresa vencedora para a celebração de contrato. Sendo confeccionado um contrato no valor de R\$ 303.000,00 (Trezentos e três mil reais). O contrato advindo do referido certame, é o seguinte:

- Contrato nº 20180008 – R\$ 303.000,00 – Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA e a empresa PRIMAQ AGRICOLA LTDA.

Tal contrato foi assinado no dia 19 de janeiro do presente ano, e publicado no Diário Oficial da União em 24/01/2018.

3. Recomendações

Com base no exposto acima, e no que prevê o inciso VI, Art. 5º da Lei Municipal nº 1.532/2005, esta controladoria Interna vem, neste parecer:

RECOMENDAR que se junte aos processos pertinentes o ato de designação do representante da Administração encarregado de acompanhar e fiscalizar a execução



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

dos contratos celebrados por esta Administração Municipal, conforme estabelece o caput do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

4. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 071/2017, pregão presencial, que tem por objeto a aquisição de dois tratores agrícolas e duas grades aradores conforme a Proposta nº 032490/2015, convênio nº 821373/2015 do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do município de Augusto Corrêa, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 29 de janeiro de 2018.

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira

Controlador Geral
Decreto nº 036/2017